



## DECRETO Nº 1.882 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 15.592.635,56 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

### DECRETA:

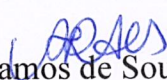
**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Pesca, de Educação e Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo, de Gestão, Inovação e Tecnologia, de Transporte e Serviços Públicos e nos Fundos Municipais de Assistência Social e da Criança e Adolescente, no valor total de R\$ 15.592.635,56 (quinze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2019.

Saquarema, 04 de abril de 2019.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita






## ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.882

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
45	05.001.20.608.0006.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1007	160.000,00	-
151	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1013	126.000,00	-
1032	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	1111	3.985.264,62	-
171	08.002.12.361.0047.1.015	3.3.90.39.00.00.00	2003	80.000,00	-
255	09.001.23.695.0007.1.038	3.3.90.39.00.00.00	1007	30.000,00	-
1097	09.001.23.695.0007.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1006	500.000,00	-
1117	18.001.04.122.0014.2.014	3.3.90.39.00.00.00	1006	800.000,00	-
1118	18.001.15.452.0012.2.011	3.3.90.39.00.00.00	1006	7.525.000,00	-
1121	18.001.15.452.0015.1.013	4.4.90.51.00.00.00	1006	214.000,00	-
1121	18.001.15.452.0015.1.013	4.4.90.51.00.00.00	1006	1.781.656,09	-
1121	18.001.15.452.0015.1.013	4.4.90.51.00.00.00	1006	303.500,00	-
514	20.001.04.122.0003.2.017	3.3.90.30.00.00.00	1007	10.740,85	-
514	20.001.04.122.0003.2.017	3.3.90.30.00.00.00	1007	9.000,00	-
61	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.00.00.00	1007	4.800,00	-
61	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.00.00.00	1007	62.674,00	-
41	05.001.20.608.0006.1.007	4.4.90.52.00.00.00	1007	-	160.000,00
1322	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.34.00.00.00	1111	-	3.985.264,62
156	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	2003	-	80.000,00
183	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1013	-	126.000,00
1098	09.001.27.812.0008.1.043	3.3.90.39.00.00.00	1006	-	500.000,00
262	09.001.27.812.0008.2.008	3.3.90.30.00.00.00	1007	-	30.000,00
1318	18.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.34.00.00.00	1006	-	1.103.500,00
1326	18.001.15.452.0012.2.011	3.3.90.34.00.00.00	1006	-	7.525.000,00
1122	18.001.15.452.0015.2.015	3.3.90.39.00.00.00	1006	-	214.000,00
511	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1007	-	10.740,85
511	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1007	-	9.000,00
1302	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1006	-	1.781.656,09
938	07.010.08.334.0036.2.044	3.3.90.32.00.00.00	1007	-	4.800,00
109	07.020.08.243.0040.2.051	3.3.90.39.00.00.00	1007	-	62.674,00
			<b>Total:</b>	<b>15.592.635,56</b>	<b>15.592.635,56</b>

Saquarema, 04 de abril de 2019.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita